



ENTENDENDO O MEMORANDO

Este suplemento contém uma versão resumida do memorando de entendimento assinado pelo Governo português a 17 de maio de 2011, com as actualizações de 1 de setembro e de 9 de dezembro de 2011.

OBRIGAÇÕES ORÇAMENTAIS

Reduzir o défice das Administrações Públicas para menos de 10.068 milhões de euros em 2011, para 7.645 milhões de euros em 2012 e para 5.224 milhões de euros em 2013.

DESPESA PARA 2012

- Poupanças anuais no Orçamento do Estado de, pelo menos, 500 milhões de euros:
 - i. reduzir o número de serviços;
 - ii. criar um serviço único tributário e promover serviços partilhados;
 - iii. reorganizar as administrações local e regional;
 - iv. avaliar periódica e regularmente a eficiência e eficácia dos diversos serviços;
 - v. promover a mobilidade dos trabalhadores nas administrações públicas;
 - vi. reduzir as transferências do Estado para Serviços e Fundos Autónomos;
 - vii. rever as políticas remuneratórias e as prestações acessórias;
 - viii. reduzir subsídios a produtores privados de bens e serviços.

Na 2ª alteração a redução da despesa deve corresponder a 2/3 do total do ajustamento.
- Reduzir custos na área de educação em 195 milhões de euros, através da racionalização da rede escolar criando agrupamentos escolares, diminuindo a necessidade de contratação de recursos humanos, centralizando os aprovisionamentos, e reduzindo e racionalizando as transferências para escolas privadas com contratos de associação. **A 2ª alteração ao memorando prevê um corte da despesa e educação de 380 milhões de euros.**
- Assegurar que o peso das despesas com pessoal no PIB diminua em 2012 e em 2013;
 - i. limitar admissões de pessoal na administração pública para obter decréscimos anuais em 2012-2014 de 1% por ano na administração central e de 2% nas administrações local e regional. **Na 2ª alteração os decréscimos na administração central passaram a 2%;**

- ii. congelar salários no sector público, em termos nominais, em 2012 e 2013, e limitar promoções.
- iii. reduzir 100 milhões de euros em custos com sistemas de saúde dos trabalhadores em funções públicas (ADSE, ADM e SAD; **Na 2ª alteração a redução de despesas com pessoal passou a 3000 milhões de euros com os corte no 13º e 14º mês.**

- Poupar 550 milhões de euros de custos no sector da Saúde; **o corte passou para 1000 milhões de euros na 2ª alteração ao memorando.**
- Reduzir as pensões acima de 1.500 euros, de acordo com as taxas progressivas aplicadas às remunerações do sector público a partir de **janeiro de 2011**, com o objetivo de obter poupanças de, pelo menos, 445 milhões de euros; **na 2ª alteração passou para uma redução de 1.260 milhões com o corte do 13º e 14º mês.**
- Suspender a aplicação das regras de indexação de pensões e congelar as mesmas, exceto para as pensões mais reduzidas, em 2012.
- Reformar as prestações de desemprego obtendo poupanças de 150 milhões de euros.
- Reduzir, em pelo menos 175 milhões de euros, as transferências para as administrações local e regional;
- Reduzir custos com Serviços e Fundos Autónomos em, pelo menos, 110 milhões de euros.
- Reduzir custos no Sector Empresarial do Estado (SEE), com o objectivo de poupar, pelo menos, 515 milhões de euros através das seguintes medidas:
 - i. assegurar uma redução média permanente de, pelo menos, 15% dos custos operacionais;
 - ii. restringir sistemas de remuneração e de prestações acessórias;
 - iii. racionalizar os planos de investimento a médio prazo;
 - iv. aumentar as receitas de atividade mercantis.
- Reduzir, de modo permanente, as despesas de investimento em 500 milhões de euros;

RECEITA PARA 2012

- recalibrar o sistema fiscal, de forma neutral do ponto de vista orçamental, para reduzir os sistemas laborais e promover a competitividade; **a redução da TSU já não consta da 2ª alteração ao memorando;**
- Congelar todos os benefícios fiscais.
- Redução das deduções fiscais e regimes especiais em sede de IRC, obtendo-se uma receita de, pelo menos, 150 milhões de euros em 2012. Incluem-se as seguintes medidas:
 - i. eliminação de todas as taxas reduzidas de IRC; **na 2ª alteração a redução passou para 330 milhões;**
 - ii. limitação da dedução de prejuízos fiscais contabilizados em anos anteriores;
 - iii. redução dos créditos de imposto e revogação de isenções subjectivas;
 - iv. restrição de benefícios fiscais, nomeadamente aqueles sujeitos à cláusula de caducidade do Estatuto dos Benefícios Fiscais;
 - v. propor alteração à Lei das Finanças Regionais a fim de limitar a redução das taxas de IRC nas regiões autónomas a um máximo de 20%.
- Redução dos benefícios e deduções fiscais em sede de IRS, com vista a obter uma receita de, pelo menos, 150 milhões de euros em 2012:
 - i. definição de limites máximos para as deduções fiscais;
 - ii. aplicação de limites máximos diversos a cada categoria de dedução fiscal (a) introdução de um limite máximo para as despesas de saúde; (b) eliminação da possibilidade de dedução dos encargos com a amortização faseada da possibilidade de dedução de encargos com rendas e juros de dívidas de créditos à habitação; eliminação da possibilidade de dedução dos encargos com juros para novos créditos à habitação;
- Alterar a tributação sobre o Património com vista a aumentar a receita em, pelo menos, 250 milhões de euros, reduzindo substancialmente as isenções temporárias aplicáveis às habitações próprias; **na 2ª alteração passou para 50 milhões.**

- Aumentar as receitas de IVA para obter uma receita adicional de, pelo menos, 410 milhões de euros **(na 2ª alteração passou a 2.040 milhões)** durante um ano fiscal inteiro através de:
 - i. redução de isenções em sede de IVA;
 - ii. transferência de categorias de bens e serviços das taxas de IVA reduzida e intermédia para taxas mais elevadas;

- Aumentar os impostos especiais sobre o consumo para obter uma receita de, pelo menos, 250 milhões de euros em 2012. Em particular, através do:
 - i. aumento do imposto sobre veículos e corte de isenções;
 - ii. aumento do imposto sobre o tabaco;
 - iii. indexação dos impostos especiais sobre o consumo;
 - iv. introdução de tributação sobre a eletricidade.

SECTOR FINANCEIRO E SUPERVISÃO

Caixa Geral de Depósitos (CGD)

- Venda do negócio segurador do grupo, de um programa para a alienação gradual de todas as subsidiárias non core e, se necessário, de uma redução das atividades no estrangeiro.

Banco Português de Negócios

- Venda do Banco Português de Negócios (BPN) de acordo com um calendário acelerado e sem um preço mínimo.

Na 2ª alteração passa a constar a transferência dos Fundos de Pensões da Banca:

- O Código de Insolvência será alterado **até ao fim de Novembro de 2011**.
- Os procedimentos de insolvência de pessoas singulares serão alterados para melhor apoiar a reabilitação destas pessoas financeiramente responsáveis, que equilibrem os interesses de credores e devedores.
- Evitar entrar em qualquer novo acordo de PPP antes de finalizar a revisão das PPP existentes e as reformas legais e institucionais propostas
- Preparar uma avaliação abrangente da estrutura de tarifas das empresas públicas a fim de reduzir o grau de subsidiação. Rever o nível do serviço público das empresas públicas.
- Não serão criadas quaisquer empresas públicas
- Privatizações: Aeroportos de Portugal, TAP, e a CP Carga, GALP, EDP, REN, Correios de Portugal e Caixa Seguros. O plano tem como objetivo uma antecipação de receitas de cerca de 5,5 mil milhões de euros. O Governo compromete-se a ir ainda mais longe, prosseguindo uma alienação acelerada da totalidade das ações na EDP e

na REN, e tem a expectativa que as condições do mercado venham a permitir a venda destas duas empresas, bem como da TAP, até ao **final de 2011**. **Na segunda avaliação o actual governo propôs a privatização da RTP e as Águas de Portugal até ao final de 2012.**

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- Reduzir os cargos dirigentes e os serviços da Administração Central e Local em, pelo menos, 15%
- Regulamentar, através de lei, a criação e o funcionamento de fundações, associações e outras entidades semelhantes pela administração central e local.
- Desenvolver plano de consolidação para reorganizar e reduzir significativamente o número de município e freguesias (até 2012).
- Reduzir o número de serviços desconcentrados ao nível dos ministérios
- Preparar um plano abrangente para promover a flexibilidade, a adaptabilidade e a mobilidade dos recursos humanos na administração pública.

SAÚDE

- Rever e aumentar as taxas moderadoras do SNS através de:
 - i. revisão substancial das categorias de isenção actuais, incluindo uma aplicação mais rígida da condição de recursos;
 - ii. aumento das taxas moderadoras em determinados serviços;
 - iii. legislar a indexação automática das taxas moderadoras do SNS à inflação.
- Reduzir substancialmente (em dois terços no total) as deduções fiscais relativas a encargos com a saúde, incluindo seguros privados.
- O custo global orçamental de ADSE, ADM (Forças Armadas) e SAD (Forças Policiais) – será reduzido em 30% em 2012 e em 20% adicionais em 2013.
- Estabelecer o preço máximo do primeiro genérico introduzido no mercado em 60% do preço do medicamento de marca; **na 1ª alteração passou para 50%;**
- Tornar obrigatória a prescrição eletrónica de medicamentos e meios de diagnóstico.
- Incentivar os médicos a prescrever genéricos e os medicamentos de marca que sejam menos dispendiosos.
 - i. aumento do número das Unidades de Saúde Familiares (USF)

- Estabelecer um calendário para liquidar todos os pagamentos com atraso superior a 90 dias.
- Melhorar os critérios de seleção e adotar medidas para assegurar uma selecção mais transparente dos membros das administrações hospitalares.
- Prosseguir com a reorganização da rede hospitalar através da especialização e da concentração de hospitais (Decreto-Lei n.º 30/2011, de 2 de Março).
- Transferir alguns serviços hospitalares em ambulatório para Unidades de Saúde Familiares (USF).
- Introduzir regras para aumentar a mobilidade dos profissionais de saúde dentro e entre as várias Administrações Regionais de Saúde. Adotar para todo o pessoal (incluindo médicos) horários flexíveis, de modo a reduzir em pelo menos 10% as despesas com horas extraordinárias em 2012 e 10% adicionais em 2013. **Na primeira alteração a redução passou para 20%.**
- Reduzir os custos com o transporte de doentes em 1/3.

MERCADO DE TRABALHO

Prestações de Desemprego

- i. reduzir a duração máxima do subsídio de desemprego para não mais do que 18 meses. A reforma não abará os actuais desempregados e não irá reduzir os direitos adquiridos dos trabalhadores;
 - ii. limitar os subsídios de desemprego a 2.5 vezes o Indexante de Apoios Sociais (IAS) e introduzir um perfil decrescente de prestações não longo do período de desemprego após seis meses de desemprego (uma redução de pelo menos 10% do montante de prestações). A reforma irá abranger os trabalhadores que ficarem desempregados após a reforma;
 - iii. reduzir o período contributivo necessário para aceder ao subsídio de desemprego de 15 para 12 meses;
 - iv. apresentar uma proposta para alargar a elegibilidade ao subsídio de desemprego a categorias claramente definidas de trabalhadores independentes, que prestam serviços regularmente a uma única empresa.
- As compensações por cessação de contrato de trabalho para contratos sem termo serão alinhadas com as previstas para os contratos a termo.
 - O total de compensações por cessação de contrato de trabalho para os novos contratos sem termo será reduzido de 30 para 10 dias por ano de antiguidade (e 10 dias adicionais a serem pagos por um fundo financiado pelos empregadores) com um limite máximo de 12 meses e a eliminação do limite mínimo de

3 meses de retribuição que não dependem da antiguidade;

- O total das compensações por cessação de contrato de trabalho para os contratos a termo será reduzido de 36 para 10 dias por ano de trabalho, para contratos inferiores a 6 meses, e de 24 para 10 dias, para contratos de Maior duração (com 10 dias adicionais a serem pagos por um fundo financiado pelos empregadores);

- Implementação do fundo acordado no Acordo Tripartido de Março para financiar parcialmente o custo dos despedimentos para novas contratações.

ii. Até ao **quarto trimestre de 2011**, o Governo irá apresentar uma proposta no sentido de alinhar as compensações por cessação de contrato de trabalho para os actuais contratos com a alteração para os novos contratos (tendo em consideração a articulação revista entre o direito à compensação, antiguidade e o limite total para as compensações) sem redução dos direitos adquiridos.

iii. Até ao **primeiro trimestre 2012**, o Governo irá apresentar uma proposta com o objectivo de:

- Alinhar o nível de compensações por cessação de contrato de trabalho com o nível médio da UE;

- Permitir que as compensações por cessação de contrato de trabalho financiadas pelo fundo acordado no Acordo Tripartido, sejam transferíveis entre empregadores, através da criação de contas individuais nacionais.

Definição de despedimentos. i. Os despedimentos individuais por inadaptação do trabalhador deverão ser possíveis mesmo sem a introdução de novas tecnologias ou outras alterações no local do trabalho. Entre outras, pode ser acrescentada uma nova causa justificativa nos casos em que o trabalhador tenha acordado com o empregador atingir determinados objectivos e não os cumpria, por razões que sejam da exclusiva responsabilidade do trabalhador;

ii. Os despedimentos individuais associados à extinção do posto de trabalho não devem necessariamente seguir uma ordem pré-estabelecida de antiguidade, se mais do que um trabalhador estiver destinado a funções idênticas. A ordem pré-definida de antiguidade não é necessária desde que o empregador estabeleça um critério alternativo relevante e não discriminatório;

iii. Os despedimentos individuais, pelas razões acima indicadas, não devem estar sujeitos à obrigação da tentativa de transferência do trabalhador para outro posto de trabalho disponível ou uma função mais apropriada (art.ºs 368, 375 do Código do Trabalho). Em regra, se existirem postos de trabalho disponíveis, compatíveis com as qualificações do trabalhador, devem ser evitados despedimentos.

Regimes dos Tempos de Trabalho

O Governo efectuará reformas nos regimes dos tempos de trabalho. Adopção do regime laboral do “banco de horas”, por acordo mútuo entre empregadores e trabalhadores negociado ao nível da empresa.

o Revisão da retribuição especial pela prestação de trabalho suplementar prevista no Código do Trabalho: (i) redução para o máximo de 50% (dos actuais 50% para a primeira hora de trabalho suplementar, 75% para as horas seguintes e 100% para o trabalho suplementar em dia de descanso semanal ou em feriado); (ii) eliminação do descanso compensatório correspondente a 25% do trabalho suplementar prestado. Estas normas podem ser alteradas, para mais ou para menos, por convenção colectiva de trabalho.

Fixação de Salários e Competitividade

propor ajustamentos salariais de acordo com a produtividade ao nível das empresas. Para este fim, irá:

i. aplicar os compromissos assumidos no Acordo Tripartido de Março de 2011 respeitantes à “descentralização organizada”, nomeadamente relativos à: (i) possibilidade das comissões de trabalhadores negociarem as condições de mobilidade; (ii) criação de um Centro de Relações Laborais; (iii) diminuição do limite da dimensão da empresa acima do qual as comissões de trabalhadores podem concluir acordos a nível de empresa para 250 trabalhadores.

ii. promover a inclusão nos contratos colectivos sectoriais de disposições, ao abrigo das quais as comissões de trabalhadores podem celebrar acordos a nível da empresa sem a delegação sindical.

Políticas Ativas do Mercado de Trabalho

garantir as boas práticas e um número eficiente de recursos para activação das políticas para fortalecer os esforços de procura de emprego por parte dos desempregados e outras Políticas Activas do Mercado de Trabalho (PAMT), no sentido de melhorar a empregabilidade dos jovens e das categorias mais desfavorecidas e diminuir os desajustamentos no mercado de trabalho.

EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

combater a baixa escolaridade e o abandono escolar precoce e melhorar a qualidade do ensino secundário e do ensino e formação profissional.

ii. apresentar plano de ação para melhorar a qualidade dos serviços do ensino secundário, nomeadamente através: (i) da generalização dos acordos de confiança entre o Estado e as escolas públicas, definindo autonomia alargada e um enquadramento de financiamento baseado numa fórmula que inclua critérios de evolução do desempenho e de responsabilização; (ii) um quadro de financiamento simples orientado para os resultados para as escolas

profissionais e privadas com contratos de associação baseado em financiamento fixo por turma e incentivos associados aos critérios de desempenho; (iv) um papel reforçado de supervisão da Inspeção-Geral.

ENERGIA

Eliminar tarifas reguladas de electricidade e gás até 1 de Janeiro de 2013.

Na 1ª alteração desapareceu a definição de consumidores vulneráveis e mecanismos para a sua protecção:

Transpor o Terceiro Pacote de Energia da União Europeia **até ao final de Junho de 2011**, o que garantirá a independência da autoridade reguladora nacional e todos os poderes previstos no pacote.

Acelerar o mercado ibérico operacional para o gás natural (MIBGAS), nomeadamente através de convergência regulamentar.

Sobrecustos associados à produção de electricidade em regime ordinário

Tomar medidas de modo a limitar os sobrecustos associados à produção de electricidade em regime ordinário, nomeadamente através da renegociação ou de revisão em baixa dos custos de manutenção do equilíbrio contratual (CMEC) paga a produtores do regime ordinário e os restantes contratos de aquisição de energia a longo prazo (CAE).

Esquemas de apoio à produção de energia em regime especial (cogeração e renováveis)

Reduzir o subsídio implícito à cogeração

Em relação aos actuais contratos em renováveis avaliar a possibilidade de acordar uma renegociação dos contratos, com vista a uma tarifa bonificada de venda mais baixa.

Em relação a novos contratos em renováveis, rever em baixa as tarifas.

Aumentar a taxa do IVA na electricidade e no gás, bem como tributar em sede de impostos especiais sobre o consumo a electricidade

TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS POSTAIS

Telecomunicações

Facilitar a entrada no mercado leiloando “novas” radio-frequências para acesso a banda larga sem fios até ao **terceiro trimestre de 2011** e reduzindo as taxas de rescisão móveis até ao **terceiro trimestre de 2011**.

Serviços Postais

Continuar a liberalização do sector postal com a transposição da Terceira Diretiva Postal, assegu-

rando assim que os poderes e a independência da Autoridade Reguladora Nacional são apropriados

- Eliminar a isenção em sede de IVA para produtos no âmbito do serviço universal; **esta medida foi eliminada na 1ª alteração;**

TRANSPORTES

Sector ferroviário

Equilibrar as receitas e as despesas do gestor da infraestrutura com base num contrato plurianual com o gestor da infraestrutura e compromissos concretos em relação ao financiamento pelo Estado e desempenho;
Rever as atuais Obrigações de Serviço Público respeitantes ao transporte ferroviário de passageiros;
Privatizar a atividade de carga do operador ferroviário estatal e algumas linhas suburbanas.

Portos

- Definir uma estratégia para integrar os portos no sistema global de logística e transportes.
- Flexibilizar o quadro jurídico que rege o trabalho portuário.

Na 2ª alteração passaram a constar as portagens em todas as SCUT's para não-residentes.

SECTOR DE OUTROS SERVIÇOS

Qualificações profissionais

- Melhorar o regime de reconhecimento das qualificações profissionais

Profissões reguladas

- Rever e reduzir o número de profissões reguladas.
- Melhorar o funcionamento do sector das profissões reguladas (tais como técnicos oficiais de contas, advogados, notários).

Na 2ª alteração passaram a ser excecionadas as profissões as profissões onde existe ordem ou câmara;

Carga burocrática

- tornar os Balcões Únicos mais fáceis de utilizar e capazes de dar maior resposta às necessidades das PME e alargar o seu âmbito
- tornar completamente operacional o projecto de "Licenciamento Zero",

MERCADO DA HABITAÇÃO

Mercado de arrendamento

- Alterar a Lei do Arrendamento Urbano a fim de garantir obrigações e direitos equilibrados de senhorios e inquilinos, tendo em conta os grupos mais

vulneráveis, para: i) ampliar as condições ao abrigo das quais pode ser efetuada a renegociação de arrendamentos habitacionais sem prazo ii) introduzir um enquadramento para aumentar o acesso das famílias à habitação, eliminando gradualmente os mecanismos de controlo de rendas, tendo em conta os grupos mais vulneráveis; iii) reduzir o pré-aviso de rescisão de arrendamento para os senhorios; iv) prever um procedimento de despejo extrajudicial por violação de contrato, com o objetivo de encurtar o prazo de despejo para três meses; e v) reforçar a utilização dos processos extrajudiciais existentes para ações de partilha de imóveis herdados. **Na 2ª alteração passaram a constar os princípios da lei das rendas apresentada pelo Governo no Parlamento;**

Tributação de bens imóveis

- Rever o quadro legal de avaliação para efeitos fiscais dos imóveis e terrenos existentes e apresentar medidas para (i) assegurar que **até finais de 2012**, o valor patrimonial tributável de todos os bens imóveis se aproxima do valor de mercado e (ii) que a avaliação de bens imóveis é actualizada periodicamente.
- Modificar a tributação de bens imóveis com vista a nivelar os incentivos ao arrendamento com os de aquisição de habitação própria, designadamente: i) limitar a dedução em matéria de imposto sobre o rendimento dos encargos com rendas e com juros dos empréstimos à habitação a partir de 1 de Janeiro de 2012, exceto para famílias de baixos rendimentos. Os encargos com as amortizações de capital relativas a empréstimos à habitação não serão dedutíveis a partir de 1 de janeiro de 2012; ii) reequilibrar gradualmente os impostos sobre imóveis existentes, dando primazia aos recursos a obter através do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) em detrimento do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), tendo em conta os grupos mais vulneráveis. As isenções temporárias do IMI para habitação própria e permanente serão reduzidas consideravelmente e o custo fiscal inerente à propriedade de imóveis devolutos ou não arrendados será aumentado significativamente.

SISTEMA JUDICIAL

- Acelerar a aplicação do Novo Mapa Judiciário criando 39 comarcas, com apoio de gestão adicional para cada unidade, integralmente financiado através das poupanças nas despesas e em ganhos de eficiência. **Na 2ª alteração os prazos de concretização foram adiados;**
- Desenvolver um plano de gestão de recursos humanos que permita a especialização judicial e a mobilidade de funcionários judiciais.

Resolução alternativa extrajudicial de litígios

- Nova Lei de Arbitragem **até final de setembro de 2011** e tornará a arbitragem para as acções execu-

tivas completamente operacional **até final de fevereiro de 2012**, a fim de facilitar a recuperação de processos em atraso e a resolução extrajudicial.

- Otimizar o regime de Julgados de Paz,
- Tornar operacionais os tribunais especializados em matéria de Concorrência e de Direitos de Propriedade Intelectual.
- Avaliar a necessidade de Secções especializadas nos Tribunais Comerciais com juízes especializados em processos de insolvência.
- Rever o Código de Processo Civil e preparará uma proposta **até ao final de 2011**, identificando as áreas-chave para aperfeiçoamento, nomeadamente (i) consolidando legislação para todos os processos de execução presentes a tribunal; (ii) conferindo aos juízes poderes para despachar processos de forma mais célere; (iii) reduzindo a carga administrativa dos juízes e; (iv) impondo o cumprimento de prazos legais para os processos judiciais e, em particular, para os procedimentos de injunção e para processos executivos e de insolvência. **Na 1ª alteração, foi eliminada a avaliação de regime experimental, que deveria aplicada a todos os tribunais;**
- Padronizar as custas judiciais e introduzir custas judiciais especiais para determinadas categorias de processos com o objectivo de aumentar as receitas e desincentivar a litigância de má-fé.

Concorrência, contratos públicos e ambiente empresarial

- Eliminar as golden shares.
- Garantir que as Autoridades Reguladoras Nacionais têm a independência e os recursos necessários para exercer as suas responsabilidades.

Contratação Pública

- Eliminar todas as isenções que permitem às Fundações Públicas a adjudicação direta de contratos públicos acima dos limites das diretivas comunitárias.
- Tornar os administradores financeiramente responsáveis pela falta de cumprimento das regras de contratação pública.

Ambiente de Negócios

- Adotar o programa "Simplex Exports"; **esta medida foi adiada 9 meses na 2ª avaliação;**
- Facilitar o acesso das empresas ao financiamento e aos mercados de exportação, nomeadamente pelas PME.
- Execução atempada da Nova Diretiva de Pagamentos em Atraso.